PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE

C.E.P.: 37.267-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. 18.244426/0001- 56

LEI MUNICIPAL Nº 562/2000

A Câmara Municipal de Cana Verde/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras da construção de um vestiário no campo de futebol da comunidade do Morembá de Baixo, neste município de Cana Verde,

Art.2º - Fica também autorizado que a referida construção será composta de dois banheiros para os usuários,

Art.3º - As despesas decorrentes com a construção desta obra correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando também autorizada a suplementação caso necessário, revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 23 de março de 2000

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal